

#### Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Administração com Participação E/Mail:cmtabuleiro@yahoo.com.br

#### PROCESSO Nº 108/2007

**ESPÉCIE** 

PROJETO DE LEI Nº 106/2007, DE 12 DE NOVEMBRO

DE 2007.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE **AUTUAÇÃO** 

21 DE NOVEMBRO DE 2007

REMETENTE

RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA - PREFEITO

MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES **ADICIONAIS** 

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE TERRENO EM FORMA DE PERMUTA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, PARA O FIM QUE INDICA.



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS - SAP

E-MAIL: saptab@hotmail.com www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



#### MENSAGEM Nº 107/2007

Tabuleiro do Norte, 12 de novembro de 2007. Excelentíssimo Senhor NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabuleiro do Norte NESTA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Moderne in Sessed J

Cumprimentando Vossa Excelência e demais pares desta Casa do Povo, encaminhamos o presente Projeto de Lei de nº. 106/2007, que trata da doação de um terreno pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte.

Tal projeto de lei traz em seu bojo uma forma de permuta de vias públicas, um terreno ao Senhor Túlio Marcos Moreira Maia pelo imóvel localizado na Zona Urbana desta Cidade, mas precisamente no Bairro São Francisco, à Rua Pe. Clicério, 4605 pertencente ao Município.

Ficando assim o Município excluído de responder por qualquer outra reparação, haja vista, reparar o bem com outro bem do mesmo porte e valor.

Reforço, na oportunidade, que esta medida, reconhece a obrigação do Proprietário da Empresa Túlio M. M. Maia em adimplir com compromissos ora assumidos, descritos no Projeto.

Por último, confirmo que esta medida, necessitará, para alcance pleno de seus objetivos, que sejam repensados e reestruturados, no âmbito do sistema municipal de construções em nossa Urbe, devendo atender o Código de Postura do Município.

Cordialmente,

Prefeito Municipal

Raimundo Dinardo da Silva Maia

Recebido em 19 / 11 / ot Montes Montes Mostes Sass

Governando com o povo



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS - SAP

E-MAIL: saptab@hotmail.com www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



PROJETO DE LEI DE Nº 106/2007

DE 12 DE NOVÉMBRO DE 2007.

Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a *doação de terreno em forma de permuta* pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para o fim que indica.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR em forma de permuta:

I – um terreno ao Senhor **Túlio Marcos Moreira Maia**, portador do CPF 679.571.293-15, proprietário da Empresa Túlio M. M. Maia inscrita no CNPJ de nº. 05.574.964/0001-67 e no CGF sob o nº 06.678.674-6, situada a Praça Felismina Nogueira, nº 33 com os seguintes limites e medidas: ao norte, limita-se com a via pública Travessa Benigno Guerreiro Chaves, medindo **17.70m** (dezessete ponto setenta metros), ao sul, limita-se com a Praça Felismina Nogueira Chaves (Coluna da Hora), onde mede **13,80m** (treze ponto oitenta metros), ao leste, limita-se com a via pública Rua Maia Alarcon, onde mede **15,28m** (quinze ponto vinte e oito metros), e a oeste, limita-se com a via pública Rua Batista Maia, medindo **16,68m** (dezesseis ponto sessenta e oito metros), conforme cópia de planta e fotos anexas;

II — pelo imóvel localizado na Zona Urbana desta Cidade, mas precisamente no Bairro São Francisco, à Rua Pe. Clicério, 4605 de propriedade do Senhor José Moreira Sobrinho, constando com os seguintes limites e medidas: ao norte, limita-se com a via pública denominada Pe. Clicério, medindo **21.90m** (vinte e um ponto noventa metros), ao sul, limita-se com Imóvel pertencente a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, onde mede **25,20m** (vinte e cinco ponto vinte metros), ao leste, limita-se com a via pública Rua São Francisco, onde mede **16,60m** (dezesseis ponto sessenta metros), e a oeste, limita-se com o Imóvel pertencente a Senhora Hilda Chaves de Oliveira, medido **21,60m** (vinte e um ponto sessenta metros), totalizando uma área de **449,80m²**, conforme cópia de planta e fotos anexas;

2º - O proprietário da Empresa Túlio M. M. Maia assume os seguintes

compromissos:

Governando com o povo





## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS - SAP

E-MAIL: saptab@hotmail.com www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



- I Tirar o imóvel onde funciona o depósito e escritório do lado da Coluna da Hora e colocá-lo ao lado da Travessa Benigno Guerreiro Chaves;
- II manter o funcionamento do relógio da Coluna da Hora, com a sua recuperação e pintura da parte interna e externa, pelo período de dez anos, prorrogáveis por igual período de manutenção;
- III Fazer serviços de alvenaria com tubulação de 300 mm (trezentos milímetros) levando as águas das chuvas da esquina da Travessa Benigno Guerreiro Chaves com a Rua Maia Alarcon, com a saída dessas águas para a via pública Rua Lino Fernandes, ao lado do escritório da COELCE;
- IV A Empresa Túlio M. M. Maia se compromete ainda em fornecer em forma de doação à Secretaria Municipal de Saúde o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em combustíveis, os compromissos acima citados deverão ser a cumpridos até 31 de janeiro de 2008;
- V Os compromissos hora mencionados serão estabelecidos em contrato de comodato onde irá prever as penalidades pelo não cumprimento dos mesmos, assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e o representante legal da Empresa Túlio Marcos Moreira Maia CNPJ de nº. 05.574.964/0001-67 e encaminhado cópias para o Poder Legislativo, num prazo de 30 dias.
- 3º A permuta do imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, tem como objetivo reparar a invasão e utilização pelo Município em propriedade privada, devendo os futuros proprietários assumir a adimplência com todos os encargos sociais do aludido bem.
- 4º O objeto desta lei tem o sentido de cumprir os efeitos do Decreto nºs 026/94, de 31 de outubro de 1994, do então gestor Nestor Nogueira de Vasconcelos, que não efetuou o pagamento do terreno acima citado, inciso II do art. 1º, conforme cópia do Decreto acima referido e declaração do gestor da época.
- 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 12 æ novembro de 2007.

Prefeito Municipal Raimundo Dinardo da Silva Maia

Governando com o poro





Túlio Marcos Moreira Maia, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Emília Chaves, 4928, centro de Tabuleiro do Norte-CE, portador do CPF de Nº. 679.571.293-15, proprietário da empresa Túlio M. M. Maia, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.574.964/0001-67 e no CGF sob o n.º 06.678.674-6, situada a Praça Felismina Nogueira, n.º 33, centro da cidade de Tabuleiro do Norte; Vem através deste solicitar a permuta das pontas dos terreno que está agregado ao terreno citado na declaração em anexo, conforme descriminado em planta em anexo, com o terreno situado a Rua Padre Clicério, S/N, onde mede 21,90 (Vinte e um metros e noventa centímetros) conforme declaração de compra e venda em anexo. Pois o mesmo foi negociado com a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – CE, que tinha como prefeito o Sr. Nestor Nogueira de Vasconcelos, cujo o pagamento do mesmo não foi efetuado.

- N. Termos
- P. Deferimento

Tabuleiro do Norte - CE, 12 de Fevereiro de 2007.

Súlio Warcoy Morcina Maia.

Túlio Marcos Moreira Maia.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu
original. Dou fé.

Tabuleiro
do Norte.

Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta

Maria Wandesleide Pessoa Chaues
Escrevente Compromissada

#### **DECLARAÇÃO**



Por este instrumento particular de Declaração, Eu Túlio Marcos Moreira Maia, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Emília Chaves, 4928, centro de Tabuleiro do Norte-CE, portador do CPF de Nº 679.571.293-15. DECLARO que comprei pela quantia supra de R\$ 186.500,00 (Cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais) um posto conforme acordo entre as partes no Fórum da comarca de Tabuleiro do Norte, onde consta um terreno localizado na Praça Felismina Nogueira, n.º 33, centro da cidade de Tabuleiro do Norte-CE, com as seguintes medidas e extremidades: 17,70 (Dezessete metros e setenta centímetros) ao norte limitando-se com a Via Publica José Guerreiro Chaves, ao Sul 13,80 (Treze metros e oitenta centímetros) limitando-se com a Via Pública Lino Fernandes, ao Leste 15,28 (Quinze metros e vinte e oito centímetros) limitando-se com a Via Pública Maia Alarcon e ao Oeste 16,68 (Dezesseis metros e sessenta e oito centímetros) limitando-se com a Via Pública Batista Maia.

Declaro finalmente que paguei ao vendedor Sr. Jurandir Maia de Azevedo, a quantia de R\$ 186.500,00 (Cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais) referente a compra do citado imóvel.

Pelo que firmamos em acordo entre as partes no Fórum da comarca de Tabuleiro do Norte.

Tabuleiro do Norte-CE, 12 de Fevereiro de 2007.

Sulo Marcos Moreira Maia – comprador

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu
original. Dou fé.

Tabuleiro 14 FEV 2007
do Norte.

Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta

Maria Wanderleide Pessoa Chaues
Escrevente Compromissada



### **DECLARAÇÃO**

Eu Nestor Nogueira de Vasconcelos, ex-prefeito da cidade de Tabuleiro do Norte - CE, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários junto a quem de direito que a prefeitura municipal de Tabuleiro do Norte não efetuou o pagamento do terreno citado em declaração de compra e venda em anexo, ao Sr. Evilásio Oliveira Maia.

Tabuleiro do Norte-CE, 12 de Fevereiro de 2007.

Nestor Nogueira de Vasconcelos.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

Tabuleiro 1 4 FEV 2007
do Norte. 1 FEV 2007
Maria Zulone Leitão Saraiva - Substitute

Maria Wanderleide Pessoa Chaucs
Escrevente Compromissana



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NO

**GABINETE DO PREFEITO** 

DECRETO No 026/94,

DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

Declara de utilidade publica para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO MORTE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 84, item V, da Lei Orgância do Municipio e, tendo em vista o art. 50, letras n e que art. 60, do Decreto-Lei Mo 3.365, de 21.06.41, com as alterações introduzidas pela Lei No 2.786, de 21.05.56 e demais Eliposições aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de facilitar o acesso e estacionamento de veiculos à nova sede da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte,

DECRETA:
Art. 10 - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação na forma da legislação que rege a matéria, principalmente es diplomas legais acima citados, UM IMOVEL localizado na Zona Urbana desta Cidade, no Bairro São Francisco, à Rua Padre Clicério, s/no, de propriedade do Senhor José Moreira Sobrinho, com os seguintes limites e medidas: AO NORTE, limita-se com a via pública denominada Padre Clicério, onde mede 21,90 metros; AO SUL, limita-se com imóvel pertencente a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, onde mede metros; AO LESTE, limita-se com a via publica denominada São Francisco, onde meda 16,60 metros a A OESTE, limita-sa com imóvel pertencente a Senhora Hilda Chaves de Oliveira, onde mede 21,60

metros, totalizando uma área de 449,80 metros quadrados.

Art. 20 - A desapropriação em pauta é considerada de urgência para efeito de imediata Imissão de Posse, a ser procescada diretamente pelo Municipio, podendo promovida em termos amigáveis ou judiciais.

Art. 30 - Este decreto entrara data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, EM 31 DE OUTUBRO DE 1994.

> > Prefeitura Municipal de Tabuteiro do Norte

NESTOR NOGUEIRA DE VASCONCELOS

Prefeito

#### DECLARAÇÃO DE COMPRA VENDA



Por este instrumento particular de " Declaração Compra e Venda ", N Ó S, abaixo assinados, JOSE MOREIRA BRINHO, vendedor, identificado pela carteira nº 192.432 SSP-Ce, inscrito no C.P.F. sob nº 026.129.502-06, casado civilmente ERIVÂNIA MOREIRA MAIA, funcionária pública municipal, digo, estadual, identificada pela carteira nº 806.378 SSP-Ce, inscrita C.P.F. sob nº 119.939.013-53, brasileiros, residentes e domicilia dos à Rua Cel. Pio Gadelha nº , DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que VENDEMIOS, pelo certo e justo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ao Sr. EVILARIO OLIVETRA MATA, comercian te, identificado pela carteira nº 448.940 SSP-Ce, inscrito no CPF sob nº 042.447.103-53 , casado civilmente com MARIA DE FÂTIMA MO REIRA MAIA, funcionária pública estadual, identificada pela car teira nº 632.052 SSP-Ce, inscrita no C.P.F. sob nº igual ao de / seu marido, isto é, CPF comum ao casal, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Lino Fernandes nº 240, nesta cidade de Tabulei ro do Norte - Ceará, UM INDVEL localizado na Zona Urbana desta // cidade de Tabuleiro do Norte-Ceará, à Rua Padre Clicério s/nº, -com os seguintes limites e medidas: AO MORTE, limita-se com a via pública Rua Padre Clicério, onde mede 21,90 metros; ao SUL, limita-se com imóvel da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Morte, onde mede 25,20 metros; ao IESTE, limita-se com a via pública São Francisco, onde mede 16,60 metros; e a OESTE, limita-se com imó vel pertencente a Sra. HILDA CHAVES DE OLIVEIRA, onde mede 21,60 metros, totalizando uma área de metros quadrados.

DECLARAMOS ainda e finalmente que recebemos dos promitentes compradores, a importância supra de R\$ 3.500,00 tres mil e quinhentos reais, representado por uma MOTO HONDA CG-125, pelo // ue firmamos a presente Declaração, para os devidos fins de direito, para nada mais vir a reclamar, em todo tempo e lugar, em juízo ou fora dele, na presença de duas testemunhas que a tudo assis tiram e que também assinam.

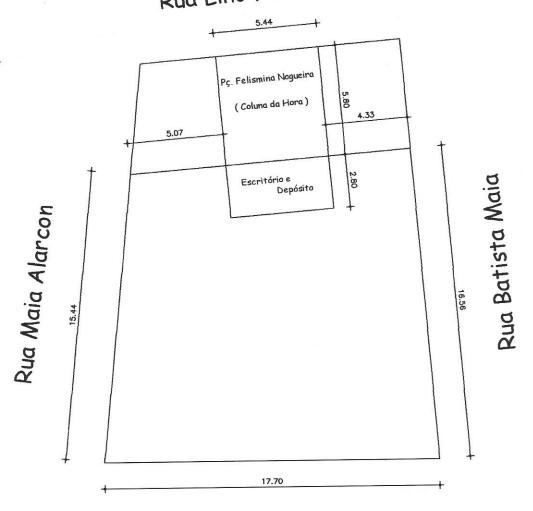
Tabuleiro do Morta 27 de utubro de 1994.

Evilasio de Oliveira - comprador -

Moreioua Main

TABULETRO DO

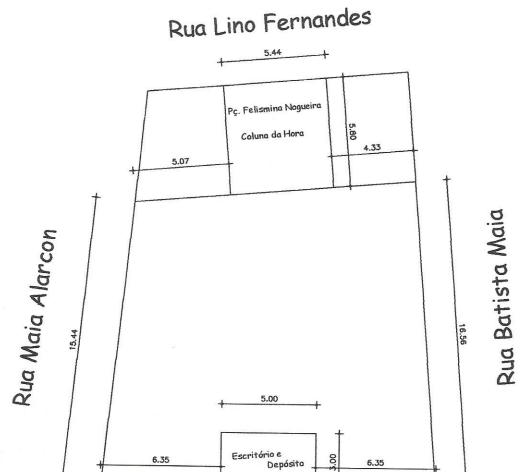
## Rua Lino Fernandes



Trav. Sem Denominação Oficial

Única	Croquis do Imovel - Atual Praça Felismina Mogueira Chaves Prop. Túlio Marcos Moreira Maia					
11/2007	Escala 1:200	Áreas: 259,76 m²	Responsavel Técnico	Paulo R. O. Duarte End. Rua Manoel Franklin n°4705 Fones: (88)3424 2850 (88)9958 5985		

FLS. TABULEIRO DO



Trav. Benigno Guerreiro Chaves

Única	Praça	Felismin	do Imove a Mogueira Cha rcos Moreira M	el - Proposto aves Maia
Data	Escala	Áreas:	Respoinsavel Técnico	Desenho
11/2007	1:200	259,76 m²		Paulo R. O. Duarte End. Rua Manoel Franklin n°4705 Fones: (88)3424 2850



### Estado do Ceará

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Administração com Participação E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 017/2007

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 145, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude das proposições tratarem-se de matérias de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação dos Projetos de Leis nº 102/2007, 103/2007, 104/2007, 105/2007, 106/2007, 107/2007, 108/2007, 109/2007, todos oriundos do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 23 de novembro de 2/007.

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2007.
REFERENTE: Req. nº 017/2007 subscrito por vários Vereadores.

OBSERVAÇÕES: Requerendo a Urgência Especial na tramitação dos Projetos de Leis nº 102/2007, 103/2007, 104/2007, 105/2007, 106/2007, 107/2007, 108/2007, 109/2007, todos oriundos do Poder Executivo Municipal.

	Contract to water to the party beauty			
VEREADORES	VOTO			
P P A A C O L O	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				7.00
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	1.7			
JOAO ANTONIO VIANA	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	×			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X	~~		
	5 6			- 1

#### RESULTADO:

APROVADO	por (火)	unanimidade (	) votos favoráveis
( ) votos	contra	( ) abstenções	( ) ausentes

Única Discussão - Sessão Extraordinária do dia 26/11/2007.

Naurides Gadelha de Almeida Presidente



### Estado do Ceará

### CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORT

Administração com Participação E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROCESSOS N°s 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111/2007. RELATOR: VEREADOR PAULO MACIEL DE OLIVEIRA. ASSUNTOS: PLs N°s 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109/2007. PARECER N° 028/2007.

Versam os presentes autos sobre os Projetos de Leis nºs 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109/2007, de 12 de Novembro de 2007, oriundos do Poder Executivo Municipal, que dispõem sobre assuntos do interesse do Município e dá outras providências.

As matérias se encontram tramitando nesta Casa Legislativa desde o dia 21 de Novembro de 2007, quando tiveram a sua leitura proferida em Plenário, na Sessão Ordinária realizada naquela data, e posterior encaminhamento pela Presidência da Casa às Comissões competentes para a emissão de seus respectivos pareceres técnicos.

Na forma regimental, a Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereadora Sônia Maria Noronha Chaves designou o Vereador Paulo Maciel de Oliveira Lima como relator das presentes matérias, para o que passou a tecer as seguintes justificativas:

PL Nº 102/2007 — Dispõe sobre a eleição de diretores das escolas da Rede Básica de Ensino Municipal: a matéria tem como objetivo instituir na rede municipal de ensino os princípios da gestão democrática do ensino, de conformidade com o Art. 206 da Constituição Federal. Assim, ao estabelecer o processo de eleição direta de diretores das escolas municipais, o município procura despertar na criança e no jovem a necessidade de participação na construção de um mundo mais justo e democrático.



## Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Administração com Participação E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PL Nº 103/2007 — Altera a Lei n 888/2006, que dispõe sobre o repasse de R\$ 100,00 (cem reais) do incentivo dentro dos recursos financeiros do PAB Variável — Piso de Atenção Básica — Incentivo do Programa Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências: O projeto ora em comento, visa assegurar aos Agentes Comunitários de Saúde incentivo financeiro na ordem de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), passando dos atuais R\$ 100,00 (cem reais), para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). A medida representa o reconhecimento ao trabalho incansável desempenhado pelos Agentes de Saúde do nosso Município.

PL Nº 104/2007 – Cria no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, cargos de provimento efetivo e amplia vagas para realização de concurso público municipal e adota outra providências: O Projeto de Lei em discussão dispõe sobre a criação de vagas na Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde, bem como a realização de concurso público para os cargos de Agente de Saúde e Médico PSF. Sem dúvidas, a matéria propiciará a ampliação da estrutura de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com a contratação desses novos profissionais. A matéria cumpre a legislação pertinente.

PL Nº 105/2007 — Dispõe sobre a concessão de abono aos profissionais do Magistério e dá outras providências: Dada a proximidade do final do exercício financeiro e do corrente ano letivo, vislumbra-se a possibilidade de concessão de novo abono aos profissionais do Fundeb — Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. O projeto tem como objetivo respaldar o pagamento de recursos financeiros a esses profissionais, por conta de sobras dos recursos do FUNDEB, recursos esses provenientes dos 60% (sessenta por cento) do Fundo, destinado ao pagamento de professores.



### Estado do Ceará

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Administração com Participação E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PL Nº 106/2007 – Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terreno, em forma de permuta, pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para o fim que indica: trata a presente proposição de autorização legislativa ao Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, para proceder permuta de um imóvel de propriedade do Município, localizado no centro da cidade, onde se encontra encravada a Coluna da Hora, por um outro imóvel, de propriedade do Senhor Evilásio Oliveira Maia, localizado no Bairro São Francisco, próximo ao Palácio do Tamarindo.

PL Nº 107/2007 – Autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa promocional de incentivo ao pagamento do IPTU e dá outras providências: o incluso projeto de lei tem como objetivo a implantação de um programa de incentivo ao pagamento do IPTU, despertando nos nossos munícipes a necessidade de pagamento desse importante tributo municipal, cujos recursos serão revertidos em forma de obras de infraestrutura, beneficiando toda a população. Por outro, lado, evitará o inadimplemento dos contribuintes perante o erário público.

PL Nº 108/2007 — Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social — FHIS e institui o seu Conselho Gestor e dá outras providências. Objetivando atender determinações do próprio Governo Federal, no que concerne a liberação de recursos federais, a matéria objetiva a implantação do Fundo Municipal de Habitação e seu correspondente Conselho Gestor, cujo papel será acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos a serem geridos pelo retrocitado Fundo. A matéria é do relevante interesse social e merece o acolhimento deste Plenário.

PL Nº 109/2007 – Institui o Programa Hora de Trator – PHT no Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências: essa proposição visa a implantação de um programa de concessão de horas de trator para agricultores desprovidos de condições financeiras para arcar com a aração de suas terras quando da proximidade do inverno. A matéria é



## Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Administração com Participação E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

legal, e atende aos interesses dos pequenos agricultores do nosso município.

ISTO POSTO, ao analisar atentamente as presentes proposições, entendemos que todas elas estão elaboradas dentro dos ditames legais. Por outro lado, são todas do interesse dos nossos munícipes, oportunidade em que opinamos pelo acatamento e aprovação por esse Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 23 de Novembro de 2007.

Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA

Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES

Presidente

Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA Membro

# Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NOR Comissão de Obras e Serviços Públicos

PROCESSOS NºS 108, 110 e 111/2007. RELATOR: VER. JOÃO ANTONIO VIANA

ASSUNTO: PROJETOS DE LEIS Nºs 106, 108 e 109/2007.

PARECER Nº 004/2007.

Versam os presentes autos sobre os Projetos de Leis nºs 106, 108 e 109/2007, de 21 de Novembro de 2007, oriundos do Poder Executivo Municipal, que dispõem sobre assuntos do interesse dessa municipalidade e dá outras providências.

As matérias se encontram tramitando nesta Casa Legislativa desde o dia 21 de Novembro de 2007, ocasião em que tiveram a sua leitura proferida em Plenário, na Sessão Ordinária realizada naquela data, e posterior encaminhamento pela Presidência da Casa às Comissões competentes para a emissão de seus respectivos pareceres técnicos.

Na forma regimental, o Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos, Vereador Paulo Maciel de Oliveira designou o Vereador João Antonio Viana como relator das presentes matérias, para o que passou a tecer as seguintes justificativas:

PL Nº 106/2007 — Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terreno, em forma de permuta, pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para o fim que indica: trata a presente proposição de autorização legislativa ao Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, para proceder permuta de um imóvel de propriedade do Município, localizado no centro da cidade, onde se encontra encravada a Coluna da Hora, por um outro imóvel, de propriedade do Senhor Evilásio Oliveira Maia, localizado no Bairro São Francisco, anexo ao terreno onde se encontra edificada a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

PL Nº 108/2007 – Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o seu Conselho Gestor e dá outras providências. Objetivando atender determinações de órgãos do Governo Federal, no que diz respeito a liberação de recursos federais, a matéria objetiva a implantação do Fundo Municipal de Habitação e seu

# Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NOR T Comissão de Obras e Serviços Públicos

correspondente Conselho Gestor, que terá a incumbência de fazer o acompanhamento e fiscalização acerca da aplicação dos recursos que venham a ser geridos pelo referido Fundo. A matéria é do interesse social e merece o acolhimento deste egrégio Plenário.

PL Nº 109/2007 – Institui o Programa Hora de Trator – PHT no Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências: essa proposição visa a implantação de um programa de concessão de horas de trator para agricultores de baixa renda, aqueles desprovidos de condições financeiras para arcar com a aração e o preparo de suas terras quando da proximidade do inverno. A matéria é legal e oportuna, e atende aos interesses dos pequenos agricultores do nosso município.

ISTO POSTO, opinamos pelo acatamento e aprovação das matérias pelo egrégio Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

É o Relatório!

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 23 de Novembro de 2007.

footo Antonio Viana Ver. JOÃO ANTONIO VIANA Relator

### Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORT Comissão de Obras e Serviços Públicos



PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA

1

Ver. JUVENAL BEZERRA DA COSTA

Membro



PROCESSOS N°s 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111/2007 RELATORA: VEREADORA LINDALVA BATISTA LINHARES ASSUNTO: PLs N°s 103, 104, 105, 106, 107,108 e 109/2007. PARECER N° 019/2007

Versam os presentes autos sobre os Projetos de Leis nºs 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109/2007, de 12 de Novembro de 2007, oriundos do Poder Executivo Municipal, que dispõem sobre diversos assuntos do interesse do Município e dá outras providências.

As presentes matérias se encontram tramitando nesta Casa Legislativa desde o dia 21 de Novembro de 2007, quando tiveram a sua leitura proferida em Plenário, na Sessão Ordinária realizada naquela data, e posterior encaminhamento pela Presidência da Casa às Comissões competentes para a emissão de seus respectivos pareceres técnicos.

Na forma regimental, a Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereadora Sônia Maria Noronha Chaves designou a Vereadora Lindalva Batista Linhares como relatora das presentes matérias, para o que passou a tecer as seguintes justificativas:

PL Nº 103/2007 — Altera a Lei n 888/2006, que dispõe sobre o repasse de R\$ 100,00 (cem reais) do incentivo dentro dos recursos financeiros do PAB Variável — Piso de Atenção Básica — Incentivo do Programa Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências: O projeto ora em discussão visa garantir aos Agentes Comunitários de Saúde incentivo financeiro na ordem de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), passando dos atuais R\$ 100,00 (cem reais), para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). A medida representa o reconhecimento ao trabalho incansável desempenhado pelos Agentes de Saúde do nosso Município.



PL Nº 104/2007 – Cria no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, cargos de provimento efetivo e amplia vagas para realização de concurso público municipal e adota outra providências: O Projeto de Lei em discussão dispõe sobre a criação de vagas na Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde, bem como a realização de concurso público para os cargos de Agente de Saúde e Médico PSF. Sem dúvidas, a matéria propiciará a ampliação da estrutura de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com a contratação desses novos profissionais.

PL Nº 105/2007 — Dispõe sobre a concessão de abono aos profissionais do Magistério e dá outras providências: Dada a proximidade do final do exercício financeiro e do corrente ano letivo, vislumbra-se a possibilidade de concessão de novo abono aos profissionais do Fundeb — Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. O projeto tem como objetivo respaldar o pagamento de recursos financeiros a esses profissionais, por conta de sobras dos recursos do FUNDEB, recursos esses provenientes dos 60% (sessenta por cento) do Fundo, destinado ao pagamento de professores.

PL Nº 106/2007 — Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terreno, em forma de permuta, pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para o fim que indica: trata a presente proposição de autorização legislativa ao Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, para proceder permuta de um imóvel de propriedade do Município, localizado no centro da cidade, onde se encontra encravada a Coluna da Hora, por um outro imóvel, de propriedade do Senhor Evilásio Oliveira Maia, localizado no Bairro São Francisco, anexo ao Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

PL Nº 107/2007 – Autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa promocional de incentivo ao pagamento do IPTU e dá outras providências: o incluso projeto de lei tem como objetivo a implantação de um programa de incentivo ao pagamento do IPTU, despertando nos nossos munícipes a necessidade de pagamento desse importante tributo



municipal, cujos recursos serão revertidos em forma de obras de infraestrutura, beneficiando toda a população. Por outro, lado, evitará que os contribuintes fiquem o inadimplentes para com erário municipal.

PL Nº 108/2007 — Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social — FHIS e institui o seu Conselho Gestor e dá outras providências. Objetivando atender determinações do próprio Governo Federal, no que concerne a liberação de recursos federais, a matéria objetiva a implantação do Fundo Municipal de Habitação e seu correspondente Conselho Gestor, cujo papel será acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos a serem geridos pelo retrocitado Fundo. A matéria é do relevante interesse social e merece a aprovação por parte dos Edis desta Casa Legislativa.

PL Nº 109/2007 – Institui o Programa Hora de Trator – PHT no Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências: essa proposição visa a implantação de um programa de concessão de horas de trator para agricultores desprovidos de condições financeiras para arcar com a aração de suas terras quando da proximidade do inverno. A matéria é legal, e atende aos interesses dos pequenos agricultores do nosso município.

NESTES TERMOS, após procedermos minuciosa análise acerca das matéria em comento, concluímos que as mesmas foram elaboradas em harmonia com a legislação pertinente, e que, uma vez aprovadas, não acarretarão impacto nas finanças do Município, pelo que opinamos pelo seu acatamento e aprovação por esse Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 23 de Novembro de 2007.

Rimdalva Bafista Cirluans Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES

Relatora



PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

Ver. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Presidente

Ver. FRANCISCA MAS CHAGAS MAIA MOREIRA

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE REFERENTE: Projeto de Lei nº 106/2007 de 12 de novembro de 2007. OBSERVAÇÕES: Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terreno em forma de permuta, pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para o fim que **VEREADORES** VOTO FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA SIM NÃO ABST AUS FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA JOÃO ANTONIO VIANA JUVENAL BEZERRA DA COSTA LINDALVA BATISTA LINHARES MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA PAULO MACIEL DE OLIVEIRA SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES **RESULTADO:** 

APROVADO por (🏸) unanimidade ( ) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções ( 1 ) ausentes

Única Discussão - Sessão Extraordinária do dia 26/11/2007.

Naurides Gadelha de Almeida Presidente

Decretaria administrativa
Para emisson de autografo

de lai
Gal. Pres, em 26.11.2007.

Ver Maurides G. de Almeida
Presidente da Gâmara

FLS. JOHN CEARA

THOUSERO DO NOT